



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Conselho Municipal de Saúde

Angra dos Reis, 03 de Março de 2023

**RESOLUÇÃO nº 004/2023/CMS**

*A qual aprova o Relatório Anual de Gestão pelo Conselho Municipal de Saúde de Angra Dos Reis – RJ, seguindo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização aprovado em Plenário no dia 28 de Fevereiro de 2023.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR)** no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, e

**Considerando** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

**Considerando** que o controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

**Considerando** o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no mês de Fevereiro do mesmo ano, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário, análise pelos conselheiros;

**Considerando** o parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Fiscalização, após reanálise da matéria, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 1285/2022/SSA.ASGAB;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão/RAG é um instrumento de Planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde/PAS, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores, o qual operacionaliza o Plano de Saúde/PAS na respectiva esfera de gestão;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**Considerando** as recomendações feitas através do parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ;

**Resolve:**

**Art.1 – Aprovar com recomendações** o Relatório Anual de Gestão de 2021, seguindo o parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e conforme deliberado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

**Art. 2 –** A presente Resolução deverá ser acompanhada do parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ, aprovado na Reunião Ordinária do dia 28 de Fevereiro de 2023;

**Art. 3 –** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Leonardo Bastos**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

**Leonardo Bastos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Angra dos Reis, 24 de Fevereiro de 2023

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Considerando as atribuições legais desta Comissão de Orçamento e Fiscalização do CMS-AR, conferidas pelo Regimento interno do mesmo, passamos a apresentar o seguinte relatório pelo Relator Leonardo Bastos, após reanálise a pedido da Secretaria Municipal de Saúde através do **Ofício nº 1285/2022/SSA.ASGAB**.

**PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2021**

**Objeto: RAG 2021**

**Autor: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Inicialmente, cabe ressaltar que este relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização do CMS-AR, passou para a fase analítica do RAG 2021, onde constatou que, o mesmo entregue ao CMAS-AR, não fora satisfatório e nem tão pouco esmiuçava todas as informações técnicas.

Esta comissão através de sua relatoria, teve dois encontros com o Grupo criado para tentar capacitar os conselheiros membros desta comissão, e fez algumas sugestões para que o mesmo fosse implantado, ressaltamos ainda que este conselho não participara da **formulação das peças orçamentarias como prevê a legislação**, ficando assim sua avaliação prejudicada por parte desta relatoria, destacamos ainda que as informações inseridas no **CIOPS** e na **LRF** divergem das informadas RAG2021

. Sem mais a expor, passamos as considerações:

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas na Lei Federal no 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno deste CMS-RJ;



**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar no **141/2012, seu capítulo IV- Artigo 36 § 1o** traz a **obrigatoriedade do envio do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira**, E este objeto chegara ao Conselho em 29 de Março de 2022, para emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas instituídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Anual de Gestão/RAG é um instrumento de Planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde/PAS, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores, o qual operacionaliza o Plano de Saúde/PAS na respectiva esfera de gestão;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Orçamento e Fiscalização que analisa o Relatório Anual de Gestão/RAG 2021, reunira-se **novamente** em atendimento à solicitação de reanálise enviada pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que ao analisar o RAG 2021 a Comissão de Orçamento e Fiscalização deve analisar todos os dados e compará-los, foram constatadas inúmeras divergências entre as informações constantes no SIOPS, RREO e o atual Relatório Anual de Gestão, e que fora indagado à Gestão durante as Reuniões Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde a área técnica responsável comprometeu-se em atualizar os sistemas supracitados e retificar as inconsistências;

**CONSIDERANDO** que durante a presente reanálise do Relatório Anual de Gestão do ano de 2021, esta Comissão de Orçamento e Fiscalização, mantém seu posicionamento perante as necessidades que, neste objeto, voltamos a **recomendar e solicitar**:

#### **Item 1.4 - FUNDO DE SAÚDE**

**Recomendação 1:** Retificação do nome do Gestor do fundo Municipal de Saúde em exercício, onde o mesmo consta como sendo RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI e não o atual gestor;

**Recomendação 2:** Envio do parecer conclusivo da Prestação de contas referentes ao COVID-19.

**Recomendação 3:** Atualização dos Sistemas SIOPS E RREO para que constem as mesmas informações em ambos, respeitando o exposto no Art. 31 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, dando assim a devida transparência às prestações de contas;

**Recomendação 4:** Envio de relatório contendo todas as movimentações do Fundo



Municipal de Saúde para que o Conselho Municipal de Saúde possa acompanhar todas as movimentações de maneira concisa.

### Parecer final da Comissão de Orçamento e Fiscalização

A Comissão de Orçamento e Fiscalização, responsável pela avaliação do Relatório Anual de Gestão através do Conselho Municipal de Saúde, recebeu através do Conselho Municipal de Saúde o **Ofício de nº1285/2022/SSA.ASGAB** ao qual solicita reavaliação do RAG 2021 tendo em vista que o parecer apresentado não apresentava motivos concisos para Reprovação Total do Relatório Anual de Gestão, ao qual apresenta inconsistências entre o RAG 2021 enviado ao Conselho Municipal de Saúde e o RAG 2021 enviado aos Sistemas necessários conforme a forma da Lei.

Consideramos que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 menciona que em seu Art. 31 que se deve-se haver transparência, e que por transparência entende-se: informações precisas, consistentes e claras e, que para o cumprimento desta consideração deve-se observar a **recomendação nº 3** deste parecer.

Consideramos ainda a Quinta diretriz da RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012, menciona que o cabe aos Conselhos de Saúde (em todos as esferas), para formulação e embasamento da **recomendação nº 4**, a qual menciona o seguinte, vejamos:

***Quinta Diretriz:*** *aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:*

*XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;*

*XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;*

*XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;*

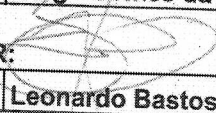
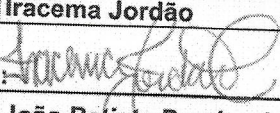
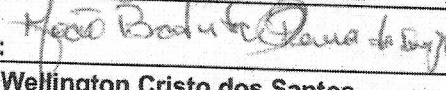


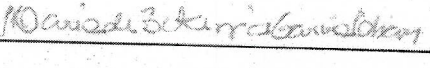


Diante todo o exposto, a Comissão de Orçamento e Fiscalização, pugna assim, pela **APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES** do Relatório anual de Gestão 2021.

E, sem mais reconsiderações ao CMS/AR assinamos a presente:



QUÓRUM REUNIÃO ORDINÁRIA CMS - 28/02/2023

INSTITUIÇÃO	PRESENCIA	TITULAR	PRESENCIA	SUPLENTE
1º DISTRITO	<input type="checkbox"/>	sem representante	<input type="checkbox"/>	sem representante
ASSINATURAS:				
2º DISTRITO	<input checked="" type="checkbox"/>	Jorge Gomes da Rosa	<input type="checkbox"/>	Diogo Ruis Correia
ASSINATURAS:		TITULAR: 	SUPLENTE:	
3º DISTRITO	<input checked="" type="checkbox"/>	Leonardo Bastos	<input checked="" type="checkbox"/>	Idmar Carlos Cordeiro
ASSINATURAS:		TITULAR:	SUPLENTE:	
4º DISTRITO	<input type="checkbox"/>	sem representante	<input type="checkbox"/>	sem representante
ASSINATURAS:				
5º DISTRITO	<input checked="" type="checkbox"/>	Iracema Jordão	<input type="checkbox"/>	Liliane Laura Jirasek
ASSINATURAS:		TITULAR: 	SUPLENTE:	
AFAUC	<input checked="" type="checkbox"/>	João Batista Pereira de Souza	<input type="checkbox"/>	Isabel França da Silva
ASSINATURAS:		TITULAR: 	SUPLENTE:	
APADEV	<input type="checkbox"/>	Wellington Cristo dos Santos	<input checked="" type="checkbox"/>	Ilza Ferreira Nascente
ASSINATURAS:		TITULAR: JUSTIFICADO	SUPLENTE: 	
SINDICATO DOS ESTIVADORES, OPERADORES E TRABALHADORES	<input type="checkbox"/>	Leandro Pereira Pimenta	<input type="checkbox"/>	Edson Wander da C.sant'Anna
ASSINATURAS:		TITULAR:	SUPLENTE:	
ENTIDADES RELIGIOSAS	<input type="checkbox"/>	Leide Fátima Caetano Delgado	<input type="checkbox"/>	Nivea Juliata M. de Amorim
ASSINATURAS:		TITULAR:	SUPLENTE:	
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	Rosemary Maria dos Santos	<input type="checkbox"/>	Leda Maria dos Santos
ASSINATURAS:		TITULAR: 	SUPLENTE:	
COMEN	<input checked="" type="checkbox"/>	Maria de Betânia Garcia Chaves	<input type="checkbox"/>	Cid Alcântara de Brito
ASSINATURAS:		TITULAR: 	SUPLENTE:	
ALDEIA INDÍGENA	<input type="checkbox"/>	Lucas Benite Xunu	<input type="checkbox"/>	sem representante
ASSINATURAS:		TITULAR:	SUPLENTE:	
ARQUISABRA	<input type="checkbox"/>	Valdir Vitorino Pinheiro	<input type="checkbox"/>	sem representante
ASSINATURAS:		TITULAR:	SUPLENTE:	

U  
S  
U  
Á  
R  
I  
O  
S

P R O F I S I O N A I S D A S A U D E	CREFITO 2	<input type="checkbox"/>	Luis Gustavo de Souza Brás	<input type="checkbox"/>	Rodrigo Ramos Maciel
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	
	CRN4	<input type="checkbox"/>	Mirajalba Nunes B. Silva	<input checked="" type="checkbox"/>	Tatiana de Souza Medina
	ASSINATURAS:	TITULAR:	<i>Justificando</i>	SUPLENTE:	<i>Tatiana de S. Medina</i>
	CRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Elizabeth Marinho	<input type="checkbox"/>	Eduardo Constantin
	ASSINATURAS:	TITULAR:	<i>Elizabeth Marinho</i>	SUPLENTE:	
	ESF	<input type="checkbox"/>	Bárbara Helena Soares B. dos Santos	<input type="checkbox"/>	Kátia Santana Martins
	ASSINATURAS:	TITULAR:	<i>Justificando</i>	SUPLENTE:	
	SANTA CASA	<input type="checkbox"/>	Luciene da Silva Nascimento	<input type="checkbox"/>	Luana da P. de Abreu Melo
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	
	AMENFAR	<input type="checkbox"/>	Fernanda Mesquita de Oliveira	<input type="checkbox"/>	Carla Freitas Maio
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	
	AMFAC	<input type="checkbox"/>	Lilian Gomes Machado	<input type="checkbox"/>	Cristiane Coelho Cabral
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	
	SANTA CASA	<input checked="" type="checkbox"/>	Estér Anatólia Barbosa Lara Improta	<input type="checkbox"/>	Gilcimar de Almeida Freitas
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	
	PESTALOZZI	<input checked="" type="checkbox"/>	Margareth de S. M. dos Santos	<input type="checkbox"/>	Wellington Fasto Hul
	ASSINATURAS:	TITULAR:	<i>Revisado</i>	SUPLENTE:	
	HMJ	<input type="checkbox"/>	Berenice Machado	<input checked="" type="checkbox"/>	Andrele Ramos da S. Vilaça
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	<i>Carla</i>
	SSA	<input type="checkbox"/>	Glauco Fonseca de Oliveira	<input type="checkbox"/>	Tháisa Carneiro Bedê
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	
	SSA	<input type="checkbox"/>	Joseli Cano Fernandes	<input type="checkbox"/>	Karla Lima Ribeiro
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	
	SSA	<input type="checkbox"/>	Lígia Carvalho Botelho	<input checked="" type="checkbox"/>	Wesley Abel Mariano
	ASSINATURAS:	TITULAR:		SUPLENTE:	<i>Wesley</i>

G  
E  
S  
T  
O  
R  
I  
P  
R  
E  
S  
T  
A  
D  
O  
R



AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS		
CONSELHEIRO:	Barbara Helena S.B. Santos	SUPLENTE COMPARECEU? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
JUSTIFICATIVA:	VIAGEM	
CONSELHEIRO:	Wullington Cristó dos Santos	SUPLENTE COMPARECEU? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
JUSTIFICATIVA:	EM TREINAMENTO	
CONSELHEIRO:		SUPLENTE COMPARECEU? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
JUSTIFICATIVA:		
CONSELHEIRO:		SUPLENTE COMPARECEU? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
JUSTIFICATIVA:		
CONSELHEIRO:		SUPLENTE COMPARECEU? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
JUSTIFICATIVA:		
CONSELHEIRO:		SUPLENTE COMPARECEU? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
JUSTIFICATIVA:		

